

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAPACITADORES E AUXILIARES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS**

EDITAL Nº. 01/2016

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 e da Portaria GS nº. 016/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 30 de abril de 2016 (que institui a Comissão para elaboração do Edital para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos), objetivando a contratação temporária de **23 (vinte e três) vagas entre Ministrantes, Supervisores Pedagógicos e Tutores**, para atuarem no curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba, nos termos do Convênio nº. 821046/2015, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com a colaboração do Comitê Gestor da Escola de Conselhos da Paraíba, podendo nomear comissões para a execução das etapas inerentes ao certame.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de **23 (vinte e três) vagas** para profissionais para atuarem no curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba, sendo 16 (dezesesseis) Ministrantes, 2 (dois) Supervisores Pedagógicos e 5 (cinco) Tutores.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Análise de Currículo, Carta de intenção e Entrevista, conforme estabelecido no item 5 deste edital, sendo de responsabilidade da SEDH.

1.4 As etapas da Seleção do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão na cidade de João Pessoa/PB, observando o quadro de vagas no item 7 deste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nos termos da CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº. 821046/2015.

1.6 O candidato concorre à vaga do Módulo para o qual se inscreveu, entretanto, poderá haver remanejamento para outros Módulos, quando não preenchidas as vagas.

1.7 A contratação dar-se-á a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

1.8 O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1.9 A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada no art. 13, IV, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (FR “058”), nos termos do artigo 11 da Portaria n.º 224, de 25 de Junho de 2007, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

2.1 O candidato no ato da inscrição deverá fornecer toda documentação necessária para comprovação dos requisitos e avaliação de títulos exigidos neste Edital;

2.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

2.3 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato será gratuita e, implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção e exercício das funções para os quais serão contratados, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente na Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, situada na Praça Dom Adauto, nº 58, Centro, João Pessoa - PB, no período de 10 a 20 de maio de 2016 (somente dias úteis), no horário das 9:00hs às 16:00hs .

3.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição de acordo com o modelo dos Anexos I, II e III, do edital, referente à respectiva função e, entregar as cópias dos documentos, organizados na sequência indicada abaixo, numeradas a mão a partir do requerimento de inscrição e com folhas separadoras entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 5 deste edital:

- a) Documentos pessoais: cópia xerográfica do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de antecedentes criminais e comprovantes de residência atualizados;
- b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Antropologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Filosofia ou Direito;
- c) Currículo Vitae / Lattes
- d) Titulação/comprovação dos grupos constantes no item 5 deste edital, de acordo com a função pretendida. Utilizar folha separadora identificando os grupos conforme os quesitos de pontuação constante neste edital.
- e) Se ocupante de cargo, emprego ou função pública perante a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, apresentar Declaração de acumulação lícita acompanhada por documento comprobatório da compatibilidade de horário.

3.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos títulos a serem avaliados conforme o grupo, com folha separadora, a que deseja submeter a documentação para a avaliação, não podendo a comissão ser responsabilizada por títulos incluídos em grupos inadequados.

3.2.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

3.2.4 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>.

3.3 Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório, observando os mesmos critérios descritos no item 3.2.

3.4 No ato da inscrição o candidato a Ministrante deverá indicar a sua opção por até dois Módulos a ministrar, conforme conteúdo Programático discriminado no edital;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste edital;

- 3.7 A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida ao candidato e atesto do responsável pelo recebimento;
- 3.8 Serão proibidas as inscrições e não serão contratados os candidatos que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal;
- 3.9 Serão vedadas as inscrições dos Membros e Suplentes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado;
- 3.10 Serão vedadas as inscrições de Conselheiros Tutelares em exercício de mandato no Estado da Paraíba, conforme a Resolução 139 do CONANDA, e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba em exercício.
- 3.11 É vedada a inscrição e não será contratado o candidato demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O edital com a homologação das inscrições será publicado no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>, conforme cronograma previsto neste edital.
- 4.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.3 O candidato que não preencher os requisitos básicos descritos no item 2 do edital, não terá sua inscrição homologada.
- 4.4 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá de 1(um) dia útil a contar da data de sua publicação.
- 4.5 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e enviar documento digitalizado e legível para o endereço eletrônico [escoladeconselhospb@gmail.com](mailto:escoladeconselhospb@gmail.com), em formulário de recurso, Anexo II deste edital.
- 4.6 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital e o resultado da análise do recurso será publicado no site <http://www.paraiba.pb.gov.br>.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: análise de currículos/carta de intenção e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 A Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio da análise documental considerando os quadros de pontos nas respectivas tabelas abaixo discriminadas, e análise da Carta de Intenção:
- a) O candidato deverá entregar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no anexo IV, sob pena de eliminação.

b) A carta de Intenção, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, sob pena de eliminação e deverá conter as seguintes informações:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do curso para formação da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba;
- Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do curso;
- Disponibilidade para viagens (caráter obrigatório);
- A carta deverá conter, no máximo, 03 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5;

c) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 02 (dois) pontos para cada candidato.

5.2.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório em ordem decrescente de pontos, considerando o estabelecido no quadro de atribuições e pontos a seguir: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

5.2.2 Serão habilitados para a segunda etapa do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação mínima 4 (quatro) pontos .

#### MINISTRANTES

Grupo	Descrição	Pontos Máximos Por Item
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência como Ministrante em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso ministrado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
<b>Total</b>		5 (cinco) pontos

### SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos Máximos Por Item</b>
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência como Supervisor Pedagógico em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso supervisionado, até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
<b>Total</b>		5 (cinco) pontos

### TUTOR

<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos Maximo por item</b>
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,5 (um e meio) pontos, respeitando os pontos máximos por item.	1,5 (um e meio) pontos
5	Experiência na elaboração de Projetos na área do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada projeto elaborado, até o máximo 1,5 (um e meio)	1,5 (um e meio) pontos

	pontos, respeitando os pontos máximos por item.	
<b>Total</b>		5 (cinco) pontos

5.3 A Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado será realizada através de Entrevista, conforme o cronograma deste edital, e será de caráter eliminatório e classificatório com a **pontuação máxima de 3 (três) pontos**;

5.4 Serão classificados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, **os candidatos que obtiverem pontuação mínima 02 (dois) pontos**.

a) A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função escolhida neste edital, e terá como tema os assuntos a serem abordados no Módulo escolhido pelo candidato.

b) O processo de entrevistas ocorrerá na Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, situada na Praça Dom Adauto, nº 58, Centro, João Pessoa - PB, no **período de 06 a 08 de junho de 2016 no horário das 9:00 às 16:00hs**.

5.5 Só serão habilitados os candidatos que pontuarem no mínimo **6 (seis) pontos na classificação final**.

## 6. DO CARGO/PERFIL/ ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Perfil	Atribuições
Supervisão pedagógica	Profissional habilitado para acompanhar o trabalho realizado pelos ministrantes. Graduação em áreas afins, com experiência na área da política da criança e do adolescente. Possuir disponibilidade para viagens.	Sistematizar o processo de aprendizagem das turmas e acompanhar o desempenho dos ministrantes. Responsabilizar-se por toda a parte pedagógica do curso. Os pontos a serem avaliados serão sinalizados pelo Comitê Gestor da Escola.
Professor	Graduação em áreas afins, com experiência na área da política da criança e do adolescente. Possuir disponibilidade para viagens.	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio às formações. Entregar um artigo sobre o conteúdo da aula;
Tutor	Ter graduação na área de ciências humanas, Possuir curso de informática e dominar ambiente tecnológico.	Auxiliar os trabalhos de conclusão do curso pelo sistema on line.

## 7. DAS VAGAS / JORNADA DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO.

Nº de profissionais	Jornada de trabalho	Período de contratação/ meses	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas	Natureza de trabalho
02 supervisores, sendo um para acompanhar as turmas dos pólos de João Pessoa e Campina Grande (116 municípios) e o outro para os pólos de Monteiro, Patos e Sousa (107 municípios).	A orientação é de 40 horas semanais, sendo 20 horas na sede da escola de conselhos para planejamentos.	12 meses	R\$ 3.000,00	- Acompanhar os cursos nos pólos de treinamento; - Aplicar as avaliações de desempenho dos professores e de aprendizado dos conselheiros; - Entregar relatório sistematizado, ao final de cada curso; - Participar das reuniões do comitê gestor.	Planejamento e Coordenação
<b>16 (dezesseis) professores</b>	160 horas/aula	12 meses	R\$ 100,00 hora/aula	Ministrar aulas nos Centros de Treinamento; Aplicar avaliação de desempenho e aprendizado dos cursistas.	Ensino
5 (cinco) tutores, sendo um para cada polo de formação.	4 horas semanais	02 (dois) meses.	R\$ 100,00 hora/aula	Mediação entre professores e alunos para realização do trabalho de conclusão e dar todo o apoio necessário ao cursista para desempenho do trabalho conclusão, viabilizando todas as demandas necessárias.	Assessorar e monitorar as etapas de trabalho de cada curso

## 8. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Os cursos estão estruturados em 4 eixos e detalhados em 9 módulos e 12 disciplinas. Abaixo, apresentamos a matriz pedagógica com seu respectivo conteúdo programática a ser abordado em sala de aula.

**EIXO 1 . Direitos Humanos e a doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos.**

**CARGA HORÁRIA: 32 HORAS/AULA**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>EMENTA</b>
<p>Introduzir o tema dos direitos humanos e do paradigma da proteção integral de crianças e adolescentes para os conselheiros/as dos direitos e conselheiros/ tutelares</p>	<p><b>1.1. FUNDAMENTOS EM DIREITOS HUMANOS (16 h/a).</b></p>	<p>Reconstrução da história das lutas e dos movimentos sociais através dos quais se constitui o processo de afirmação, reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos na história mundial, latino-americana e brasileira. Direitos Humanos: concepções construídas ao longo da história e suas justificativas político-jurídicas e ético-filosóficas; identificação das várias dimensões e características dos direitos humanos; papel das políticas públicas na promoção e proteção dos direitos humanos e na reparação das violações. Estudo do Conceito de Violação de Direitos; Estudo dos Conceitos de Democracia, Cidadania e Movimentos sociais. A formação da ONU e a declaração Universal dos Direitos Humanos. As lutas por direitos na segunda metade do século XX, no Brasil e no mundo. A luta contra a ditadura e a formação das organizações de direitos humanos no Brasil. A Constituição federal de 1988 e as legislações protetivas dos direitos humanos. Movimentos e organizações referenciais em direitos humanos; atores sociais de luta pelos direitos humanos; Mapeamento de agendas de luta, agentes sociais e processos de ação em direitos humanos. História social e concepções de infância e adolescência no Brasil e na região.</p>
	<p><b>1.2. HISTÓRICO FUNDAMENTOS E PARADIGMAS DA DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16</b></p>	<p>Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando os principais momentos e conquistas, tornando possível o entendimento dos paradigmas e doutrinas atualmente assumidos. Criança e do adolescente no texto constitucional. O Estatuto da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.</p>

	h/a).	
<b>EIXO 2 . Estado, Políticas Públicas e Democracia</b>		
<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA</b>		
<b>OBJETIVOS</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>EMENTA</b>
Apresentar a noção de Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e qualificar a compreensão do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.	<b>2.1. ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (24 h/a).</b>	Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Políticas Sociais; Democracia Participativa: Participação Popular, controle democrático e monitoramento de Políticas Públicas Sociais. A trajetória das políticas sociais no Brasil. Controle Social e a história dos Conselhos dos Direitos no Brasil. As políticas de atendimento à criança e ao adolescente. A importância do Protagonismo Juvenil. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização. Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos. O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e a atuação em rede. O Contexto histórico e político dos Planos Nacionais. SIPIA. Marcos Legais de proteção à infância: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ECA, Lei de diretrizes Básicas da Educação – LDB, Lei orgânica da Saúde entre outros.
	<b>2.2. DEMOCRACIA E DIREITO A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

	(16 h/a)	
<b>EIXO 3. Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares: o ético, o político e o técnico.</b>		
<b>CARGA HORÁRIA: 88 HORAS/AULA</b>		
<b>OBJETIVOS</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>EMENTA</b>
Trabalhar as dimensões éticas, políticas e técnicas da atuação dos conselheiros/as dos direitos Conselheiros/as tutelares por meios de oficinas/módulos temáticos que favoreçam a compreensão dos papéis a serem desempenhados por cada qual dos conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos, colocando em prática suas demandas de atuação diante das temáticas de violações de direitos.	<b>3.1. ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES (24 h/a).</b>	Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Finalidades, atribuições e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares; Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais; Procedimentos no atendimento e escuta; Controle e Monitoramento das Políticas; Gestão de Políticas Públicas. Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos e de instrumentos de mobilização social pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Participação e Monitoramento do Fundo para a Infância e Adolescência. Legislação Específica e Fluxos; Fundos e Orçamento da Criança: Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle; Lei do Plano Plurianual Municipal e das Leis Orçamentárias dele derivadas – LDO e LOAS. Ouvidoria (Disque 100/Disque123).

	<b>3.2. PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16 h/a).</b>	Plano Decenal: objetivos estratégicos e metas. Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: princípios, eixos orientadoras e diretrizes.
	<b>3.3. POLÍTICAS NACIONAIS E A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS/A S (24 h/a).</b>	Módulos Específicos*: 1-Sexualidade e Gênero, 2-Violência e Conflitos, 3-Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. 4- Família, Comunidade e Povos Tradicionais, 5- Geração de renda e trabalho, 6- Cidadania e Direitos Humanos, 7- Sistemas de Informações Registros dos Atendimentos e Protocolo, 8- Controle Social, avaliação e monitoramento das políticas públicas; 9 – Orçamento Criança e Adolescente e as políticas sociais.
	<b>3.4. ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS E TRABALHO EM REDE (24 h/a).</b>	Caráter complementar dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares e a importância do trabalho articulado entre os mesmos. Comunicação e articulação entre os Conselhos e com as Redes Sociais e com os Movimentos sociais. Destaque do papel dos demais atores ligados à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Realização de estudos de caso e relatos de prática, de modo a identificar nas práticas e contextos, os avanços, os desafios, assim como identificar estratégias comuns de atuação que favoreçam o trabalho em rede. Elaboração de diagnósticos e planos de ação participativos, com levantamento e interpretação das demandas, expectativas e prioridades regionais e municipais comuns a ambos Conselhos.
<b>EIXO 4. Carga horária a ser realizada em modelo EAD</b>		
<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA</b>		

OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Avaliar os alunos de forma sistemática.	<b>4.1. Ambiente virtual para acompanhamento das turmas e do processo de aprendizagem (40 h/a).</b>	Elaboração de um Plano de Ação/Intervenção que será entregue como atividade final da formação. Este trabalho de conclusão do curso deve ser elaborado de maneira coletiva para que promova a intersetorialidade entre os conselhos dos direitos e conselhos tutelares como forma de por em prática os conteúdos estudados em sala de aula.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos das (duas) etapas do processo seletivo simplificados;

9.2 A classificação final será feita com base na média da soma da nota do currículo, carta de intenção e a média da nota da entrevista, com a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**;

9.3 Serão selecionados os candidatos aprovados com pontuação mínima de **06 (seis) pontos** pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação;

9.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10 deste Edital.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova de título e, sucessivamente;
- b) Será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

## 11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado do dia da divulgação do resultado de cada fase, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.2 O recurso será interposto junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do formulário de recurso anexo 5 devidamente preenchido e assinado, e enviado para o email: escoladeconselhospb@gmail.com.

11.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, ou, ainda, fora do prazo.

11.5 Recursos que cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferido.

11.6 Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do email escoladeconselhospb@gmail.com, e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba e publicado no endereço eletrônico (<http://www.paraiba.pb.gov.br>), obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

## 13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	10 à 20/05/2016 (dias úteis)	9:00hs às 16:00hs
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO e CARTA DE INTENÇÃO	26/05/2016 a 30/05/2016	9:00hs às 16:00hs
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 1ª FASE	31/05/2016	

<b>RECURSO DA 1ª FASE</b>	<b>01/06/2016</b>	
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª FASE</b>	<b>03/06/2016</b>	
<b>REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS</b>	<b>06 à 08/06/2016</b>	<b>9:00hs às 16:00hs</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 2ª FASE</b>	<b>14/06/2016</b>	
<b>RECURSO DA 2ª FASE</b>	<b>15/06/2016</b>	
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 2ª FASE</b>	<b>17/06/2016</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>21/06/2016</b>	

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, convocações e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>. Não serão prestadas informações concernentes ao resultado do Processo Seletivo Simplificado com antecedência.

14.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. No caso da não assinatura do contrato no prazo legal, da desistência formal ou da impossibilidade de seu cumprimento, por qualquer motivo, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por Polo e Módulo;

14.3 A aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado gera somente expectativa de direito à contratação;

14.4 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste edital;

14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial ou através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – MINISTRANTE (PROFESSOR)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Graduado/Curso:	Titulação:
DISCIPLINA/OFICINA PRETENDIDA A MINISTRAR:	

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

## ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Data de nascimento: __/__/__	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

## **ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA A SELEÇÃO**

### **CURRÍCULO**

1.Dados pessoais:

2.Formação Acadêmica:

3. Titulação:

4. Experiência profissional compatível com a temática das disciplinas/oficina ofertada nos Cursos, que deseja ministrar (informar tempo de experiência):

5. Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos (informar tempo de experiência):

# ANEXO V – FOLHA DE RECURSO

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAPACITADORES E AUXILIARES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso nº .....de ....., para a área de ....., apresento recurso junto ao ..... contra decisão do ..... A decisão objeto de contestação é.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João pessoa,.....de.....de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2016

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**DOE DIA 10/05/2016**